



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 60/91

De 29 de outubro de 1991

Concede abono aos funcionários da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

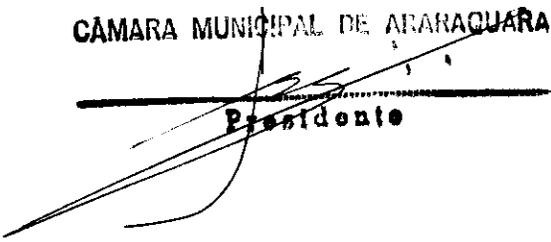
Artigo 1º - A exemplo da medida tomada pelo Chefe do Executivo deste Município, fica concedido um abono de 58,40% (cinquenta e oito vírgula quarenta por cento), calculados sobre os valores do mês de julho de 1991, aos funcionários da Câmara Municipal de Araraquara, inclusive inativos, contratado e colocados a disposição do Legislativo pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Diante do abono concedido, os valores da escala de referência passam a ser os seguintes a contar de 1º de outubro de 1991:

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR - Cr\$</u>
01 - .....	97.901,70
02 - .....	105.911,15
03 - .....	114.878,15
04 - .....	124.948,80
05 - .....	136.192,60
06 - .....	148.838,10
07 - .....	163.011,25
08 - .....	178.808,40
09 - .....	196.577,60
10 - .....	216.484,30
11 - .....	238.756,30
12 - .....	263.653,60
13 - .....	291.575,65
14 - .....	322.859,60

Artigo 2º - O valor do salário família será reajustado nos termos da legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento do corrente exercício, do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 1991 (mil, novecentos e noventa e um).

OMAR DE SOUZA E SILVA  
Presidente

*Elias Damus*  
ELIAS DAMUS  
1º Secretário

*Geraldo Antonio Alves*  
GERALDO ANTONIO ALVES  
2º Secretário.

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

*Maria Teresa Anselmo Fonseca*  
MARIA TERESA ANSELMO FONSECA  
Coordenador Administrativo